

DECRETO Nº 4.243, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 88.457,55 para reforço de dotação do orçamento vigente.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.374 de 15 de março de 2022.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, Crédito Adicional Suplementar, nos termos que dispõe os artigos 41, inciso I e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 88.457,55 (Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação, a saber:

02 - EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0016.1084 - Drenagem no Distrito de Maristela - Rua Roque Alves Lima	
4.4.90.51.00 - 276 - Obras e Instalações	88.457,55
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	88.457,55

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de 88.457,55 (Oitenta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), será proveniente conforme disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964 e se dará com anulação parcial da seguinte dotação:

02 - EXECUTIVO	
02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
15.451.0018.2039 - Operação e Manutenção do Tráfego Urbano	
3.3.90.39.00 - 234 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	88.457,55
Fonte 01 - Tesouro	
TOTAL	88.457,55

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 23 de junho de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
 Prefeito Municipal